



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENTA: INDICO AO PREFEITO DE RIBEIRÃO PRETO A MELHORIA NO PONTO DE ÔNIBUS 02 INSTALADO NA MARGINAL DIREITA DA RODOVIA ANHANGUERA, JARDIM SALGADO FILHO.

SENHOR PRESIDENTE,

CONSIDERANDO que:

a) A indicação é o meio adequado para um Vereador propor medidas de interesse público ao Prefeito, conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto dispõe em art. 123;

b) As indicações aprovadas pelos vereadores e despachadas pela presidência terão prazo de 30 (trinta) dias corridos para resposta, conforme expressa o § 2º do art. 123 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Preto;

c) O Estatuto da Cidade dispõe em seu art. 2º, inciso V, que uma das diretrizes da Política Urbana é a oferta de transporte público adequado aos interesses e necessidades da população e às características locais;

d) De acordo com o art. 8º, incisos I, II, IV e VI da Lei nº 12.587/2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, a política tarifária do serviço de transporte público coletivo é orientada, respectivamente, pela promoção da equidade no acesso aos serviços, melhoria da eficiência e da eficácia na prestação dos serviços, contribuição dos beneficiários diretos e indiretos para custeio da operação dos serviços e modicidade da tarifa para o usuário;



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

e) Uma das diretrizes gerais da Política de Desenvolvimento Municipal contidas no Plano Diretor de Ribeirão Preto é a garantia da mobilidade urbana, com transporte público de qualidade e trânsito seguro, conforme inciso XI do art. 6º da Lei Municipal nº 2.866/2018;

f) A necessidade de aprimoração contínua de eficiência do transporte público coletivo em Ribeirão Preto;

g) O Decreto nº 319/2012, que regulamenta o sistema de transporte coletivo de passageiros no Município de Ribeirão Preto.

INDICO que se officie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de determinar, através dos órgãos competentes, a melhoria no ponto de ônibus 02 instalado na Marginal Direita da Rodovia Anhanguera, Jardim Salgado Filho.

Imperioso destacar que a melhoria aqui solicitada necessita envolver, ao menos, cumulativamente:

- 1) Instalação de abrigo para os passageiros se protegerem do sol e da chuva,
- 2) Instalação de bancos para os passageiros poderem esperar a vinda do transporte público com um mínimo de conforto,
- 3) Mapas indicando a linha e trajeto dos veículos de transporte público que passam pelo ponto de ônibus em questão.

Para facilitar a localização, o ponto de ônibus em comento está instalado próximo ao Restaurante Fazendinha.

Desse modo, a presente indicação, em articulação com outras já emitidas por mim, sem prejuízo de demais ideias vindas de outros colegas, do Executivo e da comunidade ribeirão-pretana geral poderá promover caminhos para que nossa cidade continue aperfeiçoando o transporte público coletivo municipal em todas as suas abrangências.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Certo da compreensão e com a certeza de que a indicação será atendida com a **seriedade** que é devida, com eventual encaminhamento ao Exmo. Sr. Prefeito Duarte Nogueira, subscrevo a presente com votos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2022.

FRANCO FERRO
Vereador - PRTB